



## **LEI ORDINÁRIA Nº 786**

*de 20 de junho de 2005*

### **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

*JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 50, IV da Lei Orgânica do Município;*

#### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo autorizado a promover alienação dos veículos pertencentes ao patrimônio Municipal, conforme descreve:*

*- 01 ônibus Mercedes Benz/Of 1113, a diesel, chassi nº 34405811661248, Placas BWL 7694/MS, ano/modelo 84/85, capacidade 38 P/130 CV, categoria Oficial, amarela;*

*- 01 ônibus Mercedes Benz/Of 1113, a diesel, chassi nº 34405811638329, placas HQG 3968/MS, ano/modelo, capacidade 34 P/130 CV, categoria Oficial, branca.*

**Art. 2º.** *O produto arrecadado com a alienação, será ut lizado para a aquisição de 01 novo ônibus, que comporá a frota Municipal.*

**Art. 3º.** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2005.*

**JUNEIR MARTINEZ MARQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

